

Estadísticas Demográficas – Nupcialidade Resultados definitivos de 2002

A NUPCIALIDADE EM PORTUGAL REGISTA NOVO DECRÉSCIMO

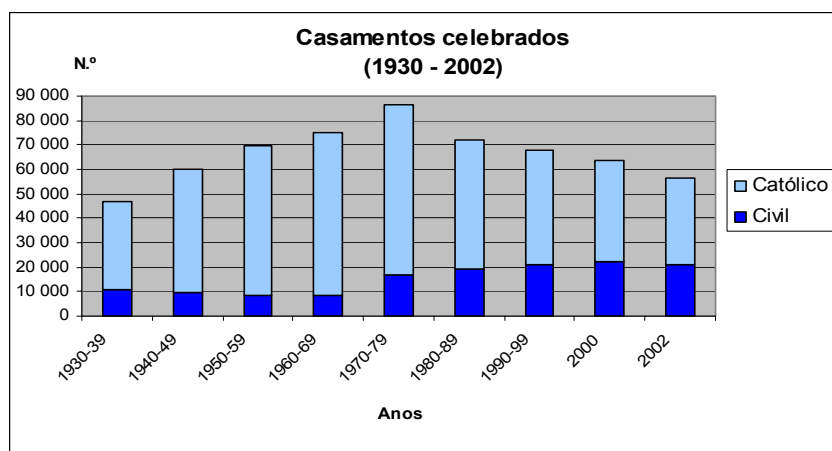
Casamentos continuam em baixa. Há cada vez mais nubentes a optarem pelo casamento civil. A vida de solteiro é cada vez mais prolongada e o compromisso do casamento deixado para mais tarde.

Em 2002, realizaram-se 56 457 casamentos em Portugal, menos 3,3% que os 58 390 realizados em 2001. Por forma de celebração, os casamentos católicos representaram 62,5% do total e os restantes, casamentos civis, 37,5%, o maior valor proporcional verificado, desde o início dos anos 30, para esta modalidade de casamento.

Na análise retrospectiva à nupcialidade em Portugal constata-se que, na década de 30, registou-se uma média anual de 47 091 casamentos (77,1% católicos e 22,9% civis); entre 1940 e 1949, esta média subiu para 60 024 casamentos, que distribuídos por forma de celebração, os católicos perfaziam 84,3% do total e os civis 15,7%. Nos anos 50, observou-se um novo aumento do número de casamentos celebrados por ano (69 538), bem como do número de casamentos católicos (88%), em detrimento dos casamentos civis (12%). Entre 1960 e 1969, a média anual de casamentos realizados continuou a aumentar (75 031), dos quais 88,8% foram casamentos católicos, o maior valor atingido por esta forma de celebração, e apenas 11,2% foram casamentos civis.

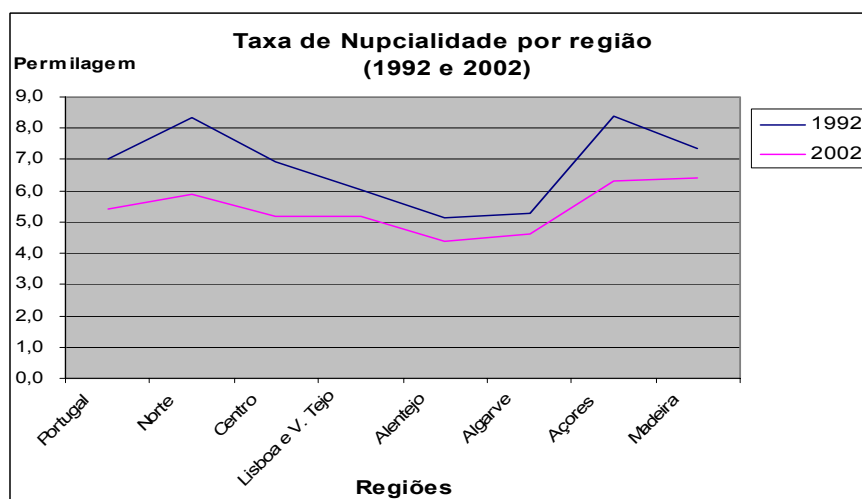
Na década de 70, o número médio de casamentos celebrados por ano atingiu o valor mais elevado desde que há informação estatística sobre o facto (86 595); em que 1975 foi o ano recorde com a ocorrência de 103 125 casamentos. Por forma de celebração, os casamentos católicos começam a perder peso relativamente ao total (80,4%), contra 19,6% para os civis. Nos anos 80, inicia-se também a tendência decrescente dos casamentos celebrados. Nesta década, o número médio de casamentos por ano foi de 72 058; em paralelo continua a observar-se um decréscimo na proporção dos casamentos católicos (73,6%) e em contrapartida registou-se um aumento dos casamentos civis (26,4%).

Chegando aos anos 90, acentua-se a tendência decrescente dos casamentos celebrados, resultando uma média de 67 805 por ano. Em termos relativos, os casamentos católicos voltam a baixar (69,3%) e, inversamente, os civis sobem para os 30,7%. A tendência que se tem verificado na evolução dos casamentos, quer em número de ocorrências (decrécimo) quer na forma de celebração (diminuição dos católicos e aumento relativo dos civis), mantém-se em 2000 e com mais amplitude em 2002, como foi indicado anteriormente.

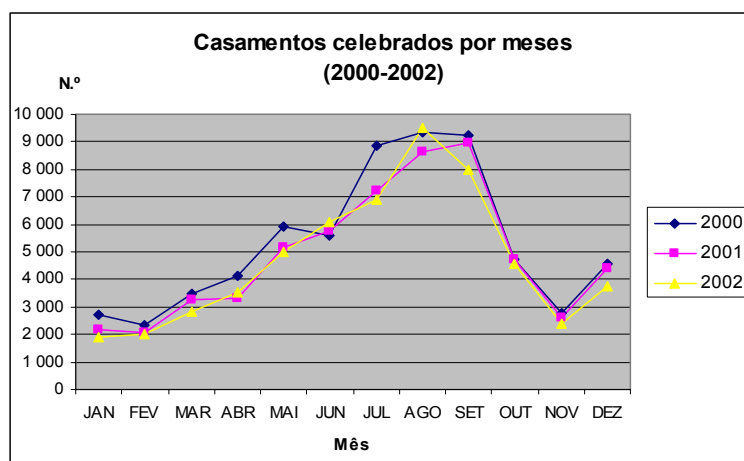


Ao analisar-se a relação entre os casamentos celebrados e a população residente, a taxa de nupcialidade (n.º de casamentos por mil habitantes), numa análise referente aos últimos 10 anos, apresenta algumas alterações ao longo deste período. De 1992 para 2002, em Portugal, a taxa de nupcialidade baixou de 7,0 para 5,4 casamentos por mil habitantes, equivalente a um decréscimo de 28%.

A tendência decrescente da taxa de nupcialidade ao nível nacional repercutiu-se em todas as regiões (NUTS II), embora com diferentes graus de variação. Focando apenas as regiões onde estas taxas atingiram os valores máximos e mínimos, entre 1992 e 2002, verifica-se que os valores máximos da taxa de nupcialidade, em 1992, apresentavam a seguinte indexação: Açores (8,4‰), Norte (8,3‰) e Madeira (7,4‰). No ano passado (2002), a ordem nos primeiros três lugares foi alterada da seguinte forma: Madeira (6,4‰), Açores (6,3‰) e o Norte (5,9‰). Os valores mínimos, em 2002, continuaram a situar-se Alentejo (4,4‰) e no Algarve (4,6‰).



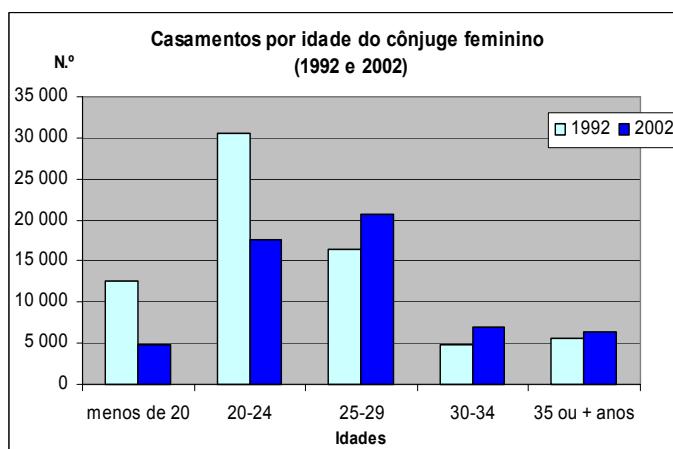
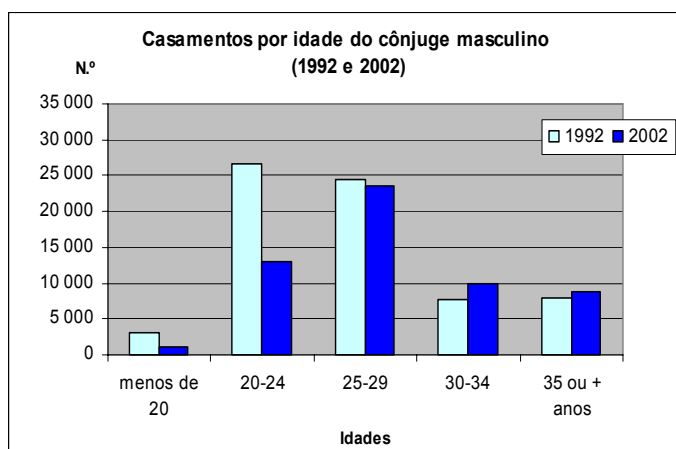
À semelhança dos dois anos anteriores, em 2002, Julho, Agosto e Setembro continuam a ser os meses mais atractivos para a celebração do casamento, representando o terceiro trimestre cerca de 43% dos casamentos celebrados anualmente. Em 2001, coube a Setembro ser o mês de preferência dos nubentes; em 2002, esta primazia pertenceu ao mês de Agosto, seguido do mês de Setembro. Em situação oposta, encontram-se os meses de Janeiro, Fevereiro e Março, com uma baixa frequência de casamentos realizados. No primeiro trimestre de 2002, apenas 12% dos nubentes optaram por casar deste período.



Desde o início da década de 90, a evolução dos casamentos por idade dos cônjuges vem evidenciando uma importância relativa de alguns grupos etários, confirmando o facto de que os portugueses casam cada vez mais tarde, em particular os homens.

Em 1992, o grupo etário dos 20 aos 24 anos representava cerca de 38% dos nubentes do sexo masculino e de 44% do sexo feminino; em 2002 esta proporção baixou, respectivamente para 23% e 31%.

Actualmente, o grupo etário dos 25 aos 29 anos passou a ser a classe modal na distribuição dos casamentos por idades, tanto nos homens como nas mulheres; ao passo que a classe modal, em 1992, compreendia os nubentes, de ambos os sexos, com idades dos 20 aos 24 anos. Enquanto que, em 1992, 35% dos homens e 23% das mulheres casavam entre os 25 e os 29 anos; em 2002, esta proporção situou-se, respectivamente, nos 42% e 37%. Por outro lado, em 1992, apenas 7% das mulheres e 11% dos homens casavam entre os 30 e os 34 anos; em 2002, esta proporção situou-se, respectivamente, nos 12% e 18%. A evolução observada, neste período, confirma que a constituição de família pelo vínculo do casamento é adiada em favorecimento da vida académica e profissional dos jovens adultos. Aliás, em 1992, tendo como referência os 30 anos de idade, 22,7% dos homens e apenas 15% das mulheres casavam com mais de 30 anos; no ano passado (2002), estas proporções subiram para cerca de 33,3% nos cônjuges masculinos e de 23,5% nos cônjuges femininos.



Sobre a coabitação antes da celebração do casamento, 18,1% dos nubentes, em Portugal, no ano de 2002, já possuíam residência comum. Por regiões, o valor mais elevado encontra-se no Algarve (42,4%) e o mais baixo na região Norte (10,5%).

Quanto ao regime de bens fixado pelo casamento, a situação mais comum observada em Portugal, no ano transacto, é a comunhão de adquiridos (87,8%), seguindo-se regime de separação (6,2%) e, no final, a comunhão geral (6%). Ao nível regional, os valores máximos verificados, em cada uma das três opções do regime de bens pelo casamento, são os seguintes: comunhão de adquiridos (Açores – 92,1%); regime de separação (Lisboa e Vale do Tejo – 9%) comunhão geral (Madeira – 17,4%).